7° Seminário da ABRI
Feminismo, Gênero e Sexualidades

O CORPO FEMININO COMO A PRIMEIRA COLÔNIA: UM ESTUDO DE CASO DOS FEMINICÍDIOS EM CIDADE JUÁREZ (1993-2023)

Gabriela Menezes Kolling
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Porto Alegre, 12 a 14 de dezembro 2024

1 RESUMO

Esta pesquisa aborda a epidemia de feminicídios em Cidade Juárez, no norte do México, e investiga as relações entre essa violência de gênero e a condição fronteiriça desta região de modo a examinar as fronteiras físicas e simbólicas como catalisadoras da violência de gênero. O estudo examina como a fronteira entre o México e os Estados Unidos influencia direta e indiretamente os assassinatos de mulheres em Cidade Juárez. Além disso, investiga as motivações por trás desses crimes, incluindo o papel do narcotráfico como executor destes crimes. A pesquisa também explora o feminismo decolonial como uma perspectiva de luta e resistência no contexto da América Latina, destacando a importância de considerar as múltiplas formas de opressão que afetam as mulheres na região e a necessidade de abordar a temática sob um viés anti-hegemônico.

Palavras-chave: Cidade Juárez; Feminismo Decolonial; Feminicídios; América Latina.

2 INTRODUÇÃO

A cidade de Juárez, localizada no norte do México, tem sido assolada desde 1993 até os dias atuais por uma epidemia de feminicídios, uma forma extrema de violência que resulta na morte de mulheres por motivos relacionados ao seu gênero. (Segato, 2018). Desse modo, a pesquisa visa analisar os casos de violências de gênero perpetradas nas fronteiras da América Latina, a partir do estudo de caso do México, mais precisamente Cidade Juárez, que representa um local de extrema violência e risco para as mulheres principalmente compreendendo o período entre 1993 até os dias atuais. Ademais, busca-se investigar a relação dessas mortes com o fato de Juárez ser uma cidade fronteiriça, que elucida a correlação direta entre capital e morte fruto do contato fronteiriço entre México e Estados Unidos destacando como essa dinâmica influencia as mortes de mulheres na região. O objetivo geral é analisar o fenômeno dos feminicídios em Cidade Juárez, com foco no impacto das fronteiras físicas e simbólicas na perpetuação desses crimes e investigar como o feminismo decolonial pode contribuir para a compreensão e enfrentamento dessa violência de gênero.

Nesse sentido, busca-se compreender em que nível o crime organizado opera como executor dos assassinatos e as motivações por trás das mortes de modo a investigar as principais características dos feminicídios em Cidade Juárez, por meio da análise de dados estatísticos, relatos de vítimas e testemunhas, e estudos de casos, a fim de compreender o perfil das vítimas, os modos de operação dos perpetradores e as circunstâncias em que

esses crimes são cometidos. Além disso, almeja-se analisar o papel das fronteiras físicas e simbólicas na perpetuação dos feminicídios na região, examinando as dinâmicas de tráfico humano, exploração sexual e trânsito ilegal de pessoas nessa região de fronteira, bem como as falhas nos sistemas de justiça e a falta de cooperação entre autoridades mexicanas e americanas. A partir disso, a pesquisa tem como problema norteador: Podemos considerar as fronteiras da América Latina historicamente como uma dessas regiões fragilizadas em que se catalisam os padrões normativos frutos do sistema patriarcal? Quais as motivações dessas violências a partir do estudo de caso de Cidade Juárez?

À vista disso, a hipótese que orienta esta pesquisa parte do pressuposto de que em regiões fronteiriças no México, sobretudo Cidade Juárez, há um aumento de casos de feminicídios, operados através de uma lógica que considera a violência de gênero como a demarcação de um território ou a conquista de uma nação. Além disso, outra hipótese a ser verificada é se a motivação para esses assassinatos, fruto de associações mafiosas, acaba por ser uma cortina de fumaça a fim de impedir a visualização de características mais complexas por trás dos crimes.

Desse modo, o projeto investiga o fenômeno do feminicídio em Cidade Juárez, no México, por meio de uma abordagem metodológica documental, bibliográfica e a partir de uma análise qualitativa de pesquisas. Para a pesquisa documental, serão coletados e analisados documentos fornecidos por instituições governamentais mexicanas, incluindo estatísticas oficiais de feminicídios e relatórios sobre a situação dos direitos das mulheres. Também serão consultados documentos de ONGs e Organismos Internacionais como relatórios e análises produzidos por organizações não governamentais internacionais, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que discute a situação dos direitos humanos em Cidade Juárez e oferece uma visão crítica das ações estatais.

Será realizada uma pesquisa bibliográfica em bases de dados acadêmicas que abordam o tema do feminicídio em Cidade Juárez, bem como estudos que analisem o contexto social, cultural e histórico da região. A análise qualitativa será realizada para Identificar padrões nos casos de feminicídios, incluindo perfis das vítimas, atuação dos perpetradores, e contextos dos crimes, avaliar a resposta das instituições governamentais e judiciais, enfocando em possíveis falhas e negligências, compreender o impacto das dinâmicas fronteiriças e do narcotráfico na perpetuação da violência de gênero, e por fim explorar as formas de resistência e luta contra os feminicídios adotadas por movimentos feministas e organizações de direitos humanos.

Dentre os resultados observados, compreende-se que os feminicídios em Cidade Juárez são um fenômeno complexo que está enraizado em diversas questões sociais, econômicas e políticas. Além disso, as fronteiras tanto físicas quanto simbólicas desempenham um papel significativo na perpetuação dos feminicídios em Cidade Juárez, isso porque a proximidade

com os Estados Unidos cria um ambiente propício para o tráfico de pessoas, incluindo mulheres e meninas que são frequentemente sequestradas e forçadas à prostituição. A impunidade também é alimentada pela dificuldade de cooperação entre as autoridades mexicanas e americanas, bem como pela corrupção e influência do crime organizado nessas regiões fronteiriças (Segato, 2018). Desse modo, identifica-se a relação simbólica e conceitual entre o corpo feminino e o conceito de colônia, uma vez que colônia não se refere apenas a uma ocupação territorial, mas sim a uma exploração sistemática e desumanizadora do corpo feminino como um objeto de poder e controle.

Diante desse contexto de violência e impunidade, o feminismo decolonial tem emergido como uma perspectiva de luta e resistência, uma vez que busca desafiar e desmantelar as estruturas de poder coloniais que perpetuam a opressão e ameaça contra as mulheres, especialmente mulheres racializadas e pobres. A teoria oferece uma abordagem crítica e interseccional, que considera as múltiplas formas de opressão e busca transformar as relações de poder em níveis individuais, comunitários e institucionais (Gonzales, 2020).

3 O CORPO FEMININO COMO UM TERRITÓRIO DE CONQUISTA

A primeira onda feminista de meados do século XIX e XX foi responsável por difundir um feminismo hierarquizado, racializado e eurocêntrico, uma vez que em grande medida possuía como porta vozes mulheres brancas elitizadas e que acreditavam que apenas uma igualdade no campo trabalhista seria suficiente para destruir as raízes sexistas. Ainda que naquele momento tenham existido correntes mais radicais e que olhavam para o cerne da exploração patriarcal, entende-se que essas vertentes não obtiveram a força necessária para propagar suas posições muito em virtude da negligência midiática (Hooks, 2018).

Foi apenas na terceira onda feminista em meados dos anos 70, com o surgimento de narrativas a respeito da decolonialidade, é que passaram a ser elucidadas as distinções hierárquicas vivenciadas entre mulheres da periferia global e as mulheres do centro do mundo. O feminismo decolonial surge justamente como um contraponto aos ideais feministas eurocêntricos e ocidentais liderados por mulheres brancas, urbanas, burguesas e do Norte global, dando voz ao feminismo negro e terceiro mundista. Analisar o feminismo no contexto Latino americano implica uma abordagem voltada à ótica decolonial dado que por muito tempo o feminismo hegemônico excluiu e ignorou essas mulheres de suas perspectivas (Segato, 2018).

Definidos os conceitos acerca do feminismo decolonial, é necessário estabelecer outras categorias essenciais ao objeto de pesquisa. A fronteira é uma delimitação física ou artificial que não só reconhece áreas geográficas mas divide áreas controladas por poderes políticos distintos. Logo, são espaços de intenso fluxo comercial e humano de modo que se

determinam relações de produção, compartilhamento de conhecimentos, vínculos afetivos bem como disputas de caráter identitário e cultural. A essas delimitações são atribuídos valores que superam noções políticas, geográficas e históricas uma vez que representam o ponto de contato e colisão entre identidades, culturas e etnias diversas (Assumpção, 2014).

Além disso, é possível atribuir à noção de fronteira um sentido contraditório posto que ao mesmo tempo em que representa divisão, delimitação e separação é o espaço que caracteriza a integração e o encontro, colocando em contato culturas e ideologias distintas. Dessa maneira, apesar de a concepção de fronteira representar a ideia de fim, entende-se que não são zonas estagnadas ou fechadas uma vez que por esses limites transitam o compartilhamento de práticas sociais, políticas e econômicas.

As heranças coloniais, disputas por anexações territoriais e valores patriarcais tornam as regiões fronteiriças mais violentas, isso porque constituem espaços frágeis em situações conflituosas. Esta fragilidade das fronteiras pode ser atribuída ao fato de que estas zonas são estabelecidas e restabelecidas em tempos de disputas, constituem áreas facilmente mutáveis e até mesmo perigosas. Nesse sentido, o racismo estrutura muitas das relações entre fronteiras de modo que mesmo em regiões pacíficas as dimensões etnocêntricas fazem-se presentes (Segato, 2018). A partir disso, pode-se compreender as fronteiras historicamente como uma dessas regiões fragilizadas em que se catalisam os padrões normativos frutos do sistema patriarcal.

As mulheres costumam ser as primeiras vítimas em contextos conflituosos, tempos de crise e disputas territoriais, isso porque são nesses períodos que os preceitos considerados como masculinos têm seu valor ampliado, ou seja, a força, a racionalidade e a ideia de proteção passam a reger completamente as normativas sociais. Não é à toa que nesses tempos hostis existe uma perda expressiva dos direitos adquiridos por mulheres, afinal, o que impera são apenas as vontades dos homens.

A violência contra as mulheres em regiões de disputas territoriais deriva do conceito de propriedade privada, afinal, aos olhos do sistema patriarcal a mulher está sempre sob o domínio de um homem, seja seu pai, irmão ou marido (Gonzales, 2020). Ainda hoje a compreensão de identidade atribuída à mulher parte de títulos associados aos homens, isto é, a mulher é filha, irmã, esposa e mãe, e o seu valor como mulher está atribuído ao quão habilmente ela exerce esses papeis. Nesse sentido, percebe-se que por muito tempo, a ideia de violação do corpo feminino era considerada crime não por ferir as vontades e os direitos das mulheres, mas porque ataca diretamente a honra do homem que a possui. Em outras palavras, infringir o corpo feminino é desonrar a propriedade privada de um homem, é a demarcação de um território ou a conquista de uma nação (Segato, 2018).

A própria definição de poder sustenta a ideia de sobreposição de ações, ou seja, existe uma hierarquia complexa que define e rege as relações sociais, esse poder no

entanto, não é simplesmente algo que se possui mas sim uma substância a ser executada e que precisa ser mantida (Foucault, 1982). Foucault argumenta que o poder não é uma entidade centralizada ou algo que algumas pessoas têm e outras não. Em vez disso, o poder é difuso e está presente em todas as interações sociais. No contexto de gênero, isso implica que as relações de poder entre homens e mulheres não são simplesmente uma questão de dominação masculina, mas uma rede complexa de práticas e discursos que influenciam as identidades de gênero, normas e expectativas. Nesta análise, os nexos de gênero são intrínsecos a configuração histórica da sociedade e podem ser compreendidos como um dos principais pilares de poder que sustentam esse sistema estruturado em violência.

Na lógica patriarcal, a apropriação dos corpos femininos é uma ferramenta de execução de um mandato da masculinidade, de modo que a crueldade marcada na pele das mulheres está vinculada ao processo de anexação de territórios com base na dominação. Nesse sentido, uma das principais prioridades do patriarcado é não só a sua função de apropriador dos corpos femininos mas a compreensão destes como a primeira colônia a ser demarcada (Segato, 2018.).

A noção de fronteira neste contexto adota uma concepção tanto física quanto simbólica uma vez que pode ser tanto um local de separação e contato físico entre nações e pessoas, bem como a delimitação simbólica determinante para a noção de pertencimento. Dessa maneira, a natureza excludente da noção de fronteira estabelece a hierarquia a qual muitas mulheres do sul global estão inseridas (Segato, 2005). No contexto de Cidade Juárez, uma cidade de fronteira com os Estados Unidos, as distinções e exclusões tornam-se ainda mais evidentes, isso porque elucida a correlação direta entre Norte Global e Sul global, riqueza e pobreza, a mão de obra mais cara de uma das mais baratas do mundo, é a fronteira mais segura e vigiada do mundo. Mas é segura para quem? Quem está sendo vigiado? Percebe-se aqui de forma mais clara as nuances vivenciadas pelas pessoas da periferia global em comparação com o centro do mundo, ou seja, é uma forma de subjugação catalisada por fatores raciais pois os vigiados não são os brancos mas sim os Latino americanos e pobres. Portanto, as mulheres do sul global experimentam uma forma mais profunda de dominação, aplicada tanto no contexto de hierarquia fronteiriça como também dentro de sua própria nação.

> A fronteira em que o dinheiro deve atravessar para chegar à terra firme onde o capital encontra-se finalmente seguro e dá frutos em prestígio, segurança, conforto e saúde. A fronteira atrás da qual o capital se moraliza e os bancos que valem a pena são encontrados. A fronteira com o país mais controlado do mundo, com os seus rastros de vigilância fechados e quase infalíveis. A partir desse ponto, daquela linha do deserto, qualquer negócio ilícito deve ser realizado com o maior sigilo, em sociedades clandestinas mais coesas e juramentadas do que em qualquer outro lugar. O selo do silêncio rigoroso é o seu requisito. A fronteira onde os grandes empresários

> vivem de um lado e "trabalham" do outro; da grande expansão e valorização territorial – literalmente, terras roubadas a cada dia do deserto, cada vez mais perto do Rio Bravo. A fronteira do tráfico mais lucrativo do mundo: tráfico de drogas, tráfico de corpos. A fronteira que separa uma das mãos-de-obra mais cara do mundo de uma das mãos-de-obra mais baratas. Essa fronteira é palco do maior e mais prolongado número de ataques e assassinatos de mulheres com um modus operandi semelhante ao conhecido em "tempos de paz" (Segato, 2016, p 42, tradução da autora). [1]

Esta fronteira descrita, exemplifica a correlação entre capital e morte, afinal, a fronteira entre o México e os Estados Unidos é uma das mais movimentadas do mundo em termos de migração irregular dado que migrantes tentam atravessar a fronteira recorrendo a traficantes de pessoas ou atravessando áreas desérticas e perigosas. Muitas pessoas, incluindo mulheres, migram em busca de empregos nas indústrias de manufatura, agricultura e outras áreas que muitas vezes oferecem salários mais altos do que em outras regiões do México. Dessa forma, a falta de oportunidades econômicas para as mulheres cria uma dinâmica de poder desigual, tornando-as mais suscetíveis à exploração e violência.

A partir disso, a interdependência entre os conceitos de capital e morte é percebida em diversos contextos, como as discrepâncias identificadas entre ambos os lados da fronteira que divide um país do Norte global de um país do sul global, um país rico de um país pobre, um país com salários altos de um com salários muito inferiores, com condições de trabalho distintas e oportunidades de vida extremamente diferentes (Segato, 2021). Ademais, os conceitos também se aplicam na tentativa de muitas pessoas que atravessam a fronteira em busca de condições de vida melhores e acabam morrendo por diversos fatores. Capital e morte é visto também nas motivações por trás dos assassinatos de mulheres em Cidade Juárez, afinal, redes de narcotráfico que operam milhões de dólares por entre estas fronteiras, utilizam-se dos corpos das mulheres para emanar mensagens de poder e soberania. Por isso podemos pensar que a onda de feminicídios no sul global e mais precisamente no caso de Juárez são diferentes, são mais violentos dado que são provenientes da colonização do espaço doméstico.

À vista disso é possível identificar que existem características comuns aos países periféricos uma vez que os processos de exploração marcaram a história dessas nações

---

[1] No original: La frontera que el dinero debe atravesar para alcanzar la tierra firme donde el capital se encuentra finalmente a salvo y da sus frutos en prestigio, seguridad, confort y salud. La frontera detrás de la cual el capital se moraliza y se encuentran los bancos que valen la pena. La frontera con el país más controlado del mundo, con sus rastreos de vigilancia cerrada y casi infalible. A partir de ese punto, de esa línea en el desierto, cualquier negocio ilícito debe ser ejecutado con un sigilo más estricto, en sociedades clandestinas más cohesionadas y juradas que en cualquier otro lugar. El lacre de un silencio riguroso es su requisito. La frontera donde los grandes empresarios viven de un lado y «trabajan» del otro; de la gran expansión y valorización territorial —literalmente, terrenos robados al desierto cada día, cada vez más cerca del río Bravo. La frontera del tráfico más lucrativo del mundo: tráfico de drogas, tráfico de cuerpos. La frontera que separa una de las manos de obra más caras del mundo de una de las manos de obra más baratas. Esa frontera es el escenario del mayor y más prolongado número de ataques y asesinatos de mujeres con modus operandi semejante del que se tiene noticia en «tiempos de paz. (Segato, 2016, p 42).

unindo suas vivências, assim, o passado de exploração torna incompleta a compreensão da realidade Latino Americana sob a mesma ótica teórica que compreende as vivências europeias e Norte Americanas. Nessa lógica, conflitos estão se concentrando no terceiro mundo, mas não são guerras entre Estados, e sim dentro dos Estados (Tickner, 1954. p 47). Quando se pensa em tempos conflituosos ou tempos de paz surge o questionamento sobre a factibilidade de considerarmos os tempos atuais como pacíficos, especialmente para as mulheres do sul global, isso porque ao analisarmos a violência sofrida por essas mulheres fica ainda mais explícito que existe um inimigo sendo combatido pelo patriarcado.

Masculino, feminino, Sul global e Norte global são apenas alguns dos binarismos que compõem e dividem o mundo contemporâneo, essas são as fronteiras que excluem e delimitam quem está dentro e quem está fora, o nós e o outro. Com base nisso, podemos enxergar as relações de gênero a partir de uma grande fronteira vigiada constantemente pelo poder patriarcal e que compreendem as mulheres e seus corpos como estrangeiros, como inferiores e não pertencentes à elite que conseguiu sobrepor sua força.

4 TÃO LONGE DO CÉU, TÃO PERTO DOS EUA: O CONTEXTO MEXICANO

Como muitos países da América Latina, o México está atrelado a uma história conturbada e violenta de modo que hoje presenciamos um esgotamento de suas forças políticas, sociais e culturais que refletem um ambiente em crise para sua população (Oliver, 2019). Em vista disso, o México possui uma singularidade quando comparado com os demais países Latinoamericanos dado que o seu progressismo tardio e Revoluções resultaram em uma aproximação com seu vizinho Estados Unidos.

Dizer que o México vivenciou um progressismo tardio refere-se ao fato de que as reformas e mudanças progressistas em muitas áreas, como políticas sociais, direitos civis e econômicas, ocorreram em um momento posterior em comparação com alguns outros países. Isso pode ser atribuído a vários fatores históricos e políticos como sua história colonial, Instabilidade política, Influência dos Estados Unidos, a Revolução Mexicana e muitos desafios econômicos. Dessa forma, durante o século XIX e início do século XX, os Estados Unidos desempenharam um papel significativo na política mexicana, o que influenciou a orientação política do México em direção a políticas conservadoras em muitos momentos. De maneira geral, o contexto pós Revolução mexicana e Guerra Civil somados a uma crise cambial em 1982, impulsionou as elites a optar por reformas liberalizantes pela via de aproximação com a América do Norte (Carvalho, 2019). O grande marco desse processo foi a assinatura do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA) e a partir disso, iniciou-se a abertura da economia para capital estrangeiro. Para o México, o saldo do

neoliberalismo foi a perda da autossuficiência tanto alimentar quanto energética resultando automaticamente na perda de sua soberania fiscal (Morales, 2019).

O resultado disso é que presenciamos hoje no México a ascensão de um radicalismo popular, impulsionado por disputas eleitorais e somado a uma multiplicidade de opiniões, projetos e atores (Oliver, 2019). Esse contexto conturbado pode ser visto através das estatísticas, uma vez que de acordo com o Ranking das 50 Cidades mais violentas do Mundo de 2022, 17 são mexicanas, enquanto Cidade Juárez ocupa a 9° posição. (ONG Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça Penal, 2022).

Os reflexos desse histórico conturbado de violência também afetam as mulheres, nesse sentido, a partir de 1993, começaram a surgir no México inúmeros relatos de assassinatos de mulheres especialmente em Cidade Juárez. Algumas regiões da cidade eram chamadas de “Focos Vermelhos” devido a frequência com que se achavam corpos de mulheres mortas (Batista; Santos; Andrade, 2019). As medidas para reduzir os casos não foram eficazes dado que de 1993 a 2011 houve um aumento de 700% no número de assassinatos violentos de mulheres de modo que o contexto passou a ser debatido internacionalmente. O termo feminicídio foi empregado pela primeira vez na América Latina em 1998 pela antropóloga Marcela Lagarde justamente para descrever a violência em Cidade Juárez (Batista; Santos; Andrade, 2019). De acordo com dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e Geografia, de 2016 a 2017 houve um aumento de 18,1% de homicídios de mulheres, a grande problemática diz respeito à pequena parcela destes casos que é investigada como feminicídios, o que resulta das características sexistas e machistas atreladas às políticas mexicanas. Em 2017, de 1.583 registros de assassinatos de mulheres no México, apenas 479 foram investigados como feminícidios, a partir destes dados é possível identificar que existe uma tentativa de omissão por parte do governo mexicano o que prejudica não só a quantificação destes casos mas também a solução desta problemática. (Batista; Santos; Andrade, 2019).

Em uma pesquisa divulgada pela Anistia Internacional, morrem em média 10 mulheres por dia no México, vítimas de feminicídios. No informe de 2021/22 divulgado pela organização, no decorrer do ano as autoridades registraram 3.427 homicídios de mulheres no país, 887 dos quais estavam sendo investigados como feminicídios (Anistia Internacional, 2022). Além disso, de acordo com informações do Human Rights Watch (2021), no ano de 2019 foram relatados pelo governo mexicano mais de 1.000 casos de feminicídios, o que demonstra o nível de periculosidade atribuida às mulheres mexicanas uma vez que muitos desses crimes não são devidamente investigados.

5 Os Feminicídios em Juárez como Manifestações de Poder e Impunidade

A Cidade de Juárez está localizada no estado de Chihuahua, ao norte do México e faz fronteira com os Estados Unidos da América. Esta região é a exemplificação de recortes decoloniais, de gênero e de classe uma vez que as violências de gênero e feminicídios imperam na cidade. Analisar os feminicídios em Juárez significa compreender os impactos do neoliberalismo, da globalização e da busca incessante por capital para as mulheres, isso porque o corpo feminino é sinônimo de perigo, afinal, as mulheres da região estão constantemente em ameaça de perderem suas vidas (Segato, 2018). Entretanto, é importante destacar que as principais vítimas desse sistema são mulheres pobres, negras e mestiças, o que demonstra que Juárez evidencia a correlação direta entre capital e morte uma vez que as dimensões de classe são determinantes nas estatísticas a respeito de quem vive e quem morre.

Ao longo dos últimos 30 anos, a cidade fronteiriça tem sido cenário de inúmeros assassinatos contra mulheres de modo que estas mortes brutais possuem um caráter sistêmico. Por conseguinte, é importante salientar que existe uma espécie de padrão tanto com as vítimas quanto com a execução dos crimes, isto é, são mulheres e jovens da periferia mexicana sendo muitas delas funcionárias das maquiladoras (Segato, 2018). Por conta disso, as vítimas enfrentam trajetos perigosos para chegarem em seus locais de trabalho, transitando por áreas pouco iluminadas e inseguras, o que contribui para potencializar a vulnerabilidade destas mulheres (Lobo, 2016). Além disso, é possível identificar que os crimes são executados com uma espécie de burocracia uma vez que seguem uma sequência específica que inclui: o sequestro de mulheres jovens dotadas de determinados traços fenotípicos, a maioria das quais trabalhadoras ou estudantes, seguido pela privação de liberdade, tortura, estupro, mutilação, estrangulamento e, finalmente, o óbito (Segato, 2018).

Os casos de violência de gênero estabelecem inicialmente que os crimes resultam de grupos envolvidos no tráfico e ostentam natureza sexual, uma vez que as vítimas encontradas possuíam em seus corpos marcas de abuso (CIDH, 2013). Ademais, destaca-se que estes crimes representam uma espécie de cortina de fumaça, com o objetivo de encobrir características muito mais complexas desta sociedade. Um grande fator que comprova esta tese é justamente a culpabilização de bodes expiatórios, que confessam crimes e são presos no lugar dos reais criminosos. Além disso, rastros e evidências dos crimes são eliminados por membros da autoridade, bem como o ataque e até morte de jornalistas e advogados (Miguens; Ribeiro, 2018). Este contexto é moldado e influenciado por um núcleo encoberto de pessoas e grupos que compõem a rede de tráfico na região e que funcionam como um segundo Estado. É por esse motivo que Rita Segato (2018) salienta para a questão da impunidade, ou seja, não podemos pensar nos crimes em Juárez como um produto da impunidade, a violência não ocorre pela falta de punição, mas sim o

oposto. Logo, devemos compreender os grupos criminosos como produtores desta impunidade, de modo que esta rede é tão bem estruturada que o pacto de silêncio é compartilhado de forma coletiva, assegurando assim uma lealdade inquebrável às irmandades mafiosas que operam na fronteira mais observada do mundo garantindo a repetição sistemática destes crimes.

Os crimes perpetrados em Juárez traduzem um ódio profundo em relação às vítimas, tendo em vista que estas são consideradas elementos descartáveis nesse processo de violência. Dessa forma, entende-se que os assassinatos de mulheres ocorrem na cidade como uma demonstração de poder ou lealdade em grupos criminosos. Os protagonistas principais se dividem entre membros da fraternidade mafiosa, cujo objetivo é reforçar seu pertencimento e valor como parte do grupo, ou provar superioridade entre grupos mafiosos antagonistas, ou seja, ambicionam demonstrar sua supremacia em relação aos concorrentes. Este cenário é a exemplificação do regime patriarcal inscrito em uma ordem mafiosa (Segato, 2018). As mulheres que são vítimas de assassinato muito rapidamente são estigmatizadas como prostitutas, mentirosas, festeiras e usuárias de drogas. Assim, existe uma tentativa de culpabilização das próprias vítimas com o objetivo de encobrir, absolver e mascarar o agressor de qualquer responsabilidade pelo crime.

Neste cenário de violência, entende-se que os assassinatos assemelhaM-se como um ritual de sacrifício, sendo as mulheres e seus corpos as oferendas, ou seja, a vítima é violentada e assassinada para que a máfia comprove sua soberania, coesão e vitalidade perante o Estado e aos grupos rivais. A brutalidade escrita nos corpos das mulheres estabelece o vínculo de lealdade entre os membros o que se confirma com a constante impunidade dos verdadeiros executores destes crimes, simbolizando um pacto sancionado no sangue das vítimas (Segato, 2018).

A organização mafiosa estrutura-se como uma rede, atuando como uma espécie de segundo Estado e em muitos casos exerce poder sobre o próprio Estado mexicano, uma vez que estão infiltrados em todas as esferas da sociedade e administração oficial, são eles os verdadeiros controladores da vida social mexicana. Este grupo se sustenta e garante seu poder justamente na capacidade de sequestrar, torturar, violentar e assassinar mulheres impunemente, por esse motivo, entende-se que estas mortes são mensagens que proclamam e ilustram o domínios mafiosos, é um sistema que se comunica através da violência escrita nos corpos das vítimas, o que é compreendido em qualquer idioma (Segato, 2018). Cidade Juárez possui proprietários que ditam as regras e afirmam sua soberania assassinando inocentes que possuem em seus corpos mensagens do poder criminoso. No contexto do feminicídio, o corpo feminino não é apenas um objeto de violência, mas também representa território, explicando assim a inscrição do controle territorial nos próprios corpos das mulheres em Juarez.

6 Condenação do México na OEA

Considerando os dados acima analisados, foi importante a condenação do Estado mexicano na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), ocorrida no ano de 2007, uma vez que colocou em evidência a omissão estatal frente aos compromissos firmados através dos tratados internacionais. Assim, com a decisão do tribunal, além de estabelecer o precedente ao reconhecer os assassinatos de Claudia Ivette González, Esmeralda Herrera Monreal e Laura Berenice Ramos Monárrez como feminicídios, abriu espaço para o México tentar encarar o problema mediante políticas públicas.

O caso "Campo Algodonero: Claudia Ivette González, Esmeralda Herrera Monreal y Laura Berenice Ramos Monárrez", julgado em 2007 foi o primeiro que abordou o tema de crimes de gênero e violência sexual a partir do desaparecimento e mortes que ocorreram em Cidade Juárez (CIDH, 2007). De acordo com a sentença, Claudia Ivette González, de 20 anos que era trabalhadora de uma maquiladora; Esmeralda Herrera Monreal, de 17 anos, que era estudante e Laura Berenice Ramos Monárrez, de 15 anos, que estava terminando o ensino básico e já era empregada doméstica, desapareceram no ano de 2001 entre os dias 22 de setembro e 29 de outubro e seus corpos foram encontrados entre os dias 06 e 07 de novembro (Lixinski, 2011). O termo "Campo algodonero" refere-se ao local em que as vítimas foram encontradas, além das três jovens outros cinco corpos de mulheres também foram descobertos. Percebe-se que existe um grande simbolismo quanto ao local em que as vítimas foram encontradas, uma vez que o capo algodonero situava-se em frente a Associação de Maquiladoras de Cidade Juarez (AMAC), justamente um dos grandes símbolos da subjugação feminina no contexto mexicano (Miguens; Ribeiro, 2018).

Nos corpos foram identificadas marcas de violência sexual, como blusas, sutiãs e calcinhas rasgadas, mãos amarradas nas costas e sinais de estrangulamento, além de mutilação na região dos mamilos. As autoridades pouco atuaram para solucionar o caso tanto no momento das buscas quanto na tentativa de estabelecer um culpado (Lixinski, 2011). O Estado mexicano foi um grande negligenciador desse e de muitos outros casos de feminicídios que ocorreram no país, dado que suspeitos não foram interrogados, muitas provas não foram analisadas, não foram tiradas fotografias no local do crime e houve uma tentativa de culpabilizar as vítimas sob alegações de que lugar de mulher decente é em casa e não nas ruas (Miguens; Ribeiro, 2018).

Durante as investigações, dois acusados foram culpabilizados e presos mesmo havendo comprovações de que eram apenas bode expiatórios, inclusive seus advogados foram encontrados mortos quando os presos alegaram que suas confissões foram extraídas em condições de tortura. Após a prisão destas pessoas, as autoridades encerraram as

investigações. O Estado mexicano somente foi culpabilizado após a família das três vítimas denunciarem as mortes para a Comissão interamericana de Direitos Humanos em 2002 de modo que em 2007 a CIDH responsabiliza o México pela falta de prevenção e diligência na investigação dos crimes. (Lixinski, 2011).

Os crimes são considerados assassinatos em série, além de demonstrar que existe um padrão de vítimas uma vez que muitas são mulheres pobres trabalhadoras das Maquiladoras e em seus corpos está a escritura da violência sexual. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) tratou do caso Campo Algodonero em 2007, emitindo uma sentença que condenou o México por não proteger adequadamente os direitos humanos das vítimas, que foram brutalmente assassinadas (CIDH, 2003 - Situación de los derechos de la mujer en Cidade Juárez, México: el derecho a no ser objeto de violencia y discriminación).

A sentença da CIDH considerou que o Estado mexicano não havia cumprido com suas obrigações de prevenir, investigar e sancionar a violência de gênero e o feminicídio, violando assim, vários artigos da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Além disso, a CIDH observou que o Estado falhou em garantir o direito à integridade pessoal das vítimas, bem como o direito à igualdade e à não discriminação com base no gênero.

A Corte incluiu uma série de medidas para reparação às vítimas e para prevenir futuros casos semelhantes, incluindo a condução de uma investigação completa, imparcial e eficaz sobre os assassinatos das vítimas, a fim de identificar e punir os responsáveis, adotar medidas para prevenir a violência de gênero, como melhorar a capacitação de funcionários públicos, promover a conscientização pública e implementar políticas de prevenção. O Estado mexicano foi solicitado a conceder compensações às famílias das vítimas, incluindo indenizações financeiras e assistência médica e psicológica e por fim, a CIDH estabeleceu um mecanismo de acompanhamento para garantir que o Estado cumprisse com as medidas ordenadas e reportasse regularmente sobre o progresso. O julgamento deste caso emblemático levou o México a criar uma lei tipificando o crime de feminicídio em 2007, o que foi um marco impulsionador para outros 16 países da América Latina que adotaram esta medida (Batista; Santos; Andrade, 2019).

O caso apresentado é um exemplo da violência perpetuada contra as mulheres no contexto mexicano, isso porque as três vítimas compõem o padrão de serem jovens, estudantes, trabalhadoras das maquiladoras, domésticas e que enfrentam trajetos perigosos (Minguens, 2018). Nesse contexto, fica ainda mais claro a impunidade perpetrada pelo Estado mexicano e garantida pelo narcotráfico, tendo em vista que as investigações levam anos e muitas vezes o culpado não é penalizado. Além disso, nota-se que foi necessário que as famílias das vítimas efetuassem uma denúncia em esfera internacional para que o

mínimo de justiça fosse feito, dessa forma, a CIDH responsabiliza o Estado mexicanos pela negligência em tratar desta problemática.

O julgamento do caso Campo Algodonero teve um impacto significativo na jurisprudência internacional sobre os direitos das mulheres e a responsabilidade dos Estados em prevenir e combater a violência de gênero. Além disso, serviu como um marco importante na luta contra o feminicídio no México e na região latino-americana, pressionando as autoridades mexicanas a tomar medidas mais eficazes para lidar com a violência de gênero.

> Por sua vez, o Relator Especial das Nações Unidas sobre o Direito à Restituição, Compensação e Reabilitação das Vítimas de Violações dos Direitos Humanos e das Garantias Fundamentais classificou os componentes desse direito em quatro categorias gerais: Restituição, compensação, reabilitação e medidas de satisfação e garantias de não repetição. Estas medidas incluem, na opinião do Relator Especial das Nações Unidas sobre a Questão da Impunidade dos Autores de Violações dos Direitos Humanos: a cessação das violações existentes, a verificação dos factos, a divulgação pública e ampla da verdade sobre o que aconteceu, uma declaração oficial ou decisão judicial que restabeleça a dignidade, a reputação e os direitos da vítima e das pessoas que com ela tenham ligação, um pedido de desculpas que inclua o reconhecimento público dos factos e a aceitação de responsabilidades, a aplicação de sanções judiciais ou administrativas aos responsáveis pelo violações, prevenção de novas violações, etc. (CIDH, p 62, tradução da autora)[2]

A grande máxima deste julgamento para o contexto latino americano foi justamente a referência destes crimes como “homicídio de mulher por razões de gênero”, o que configura o feminicídio. Esse fator foi crucial no sentido de responsabilização do Estado mexicano pelas violações de direitos humanos ocorridas em seu território (Miguens; Ribeiro, 2018). Além disso, a própria utilização da terminologia “feminicídio” passou a ser mais reconhecida e utilizada a partir do contexto de Cidade Juárez, o que permite uma produção de dados mais precisa e detalhada de modo a não só identificar as demandas reais desta sociedade bem como as ações necessárias por parte dos agentes estatais para lidar com este tema.

---

[2] No original: A su vez el Relator Especial de Naciones Unidas sobre el Derecho de Restitución, Indemnización y Rehabilitación de las Víctimas de Violaciones de los Derechos Humanos y Garantías Fundamentales ha clasificado los componentes de tal derecho en cuatro categorías generales: Restitución, compensación, rehabilitación, y medidas de satisfacción y garantías de no repetición. Esas medidas comprenden, en opinión del Relator Especial de Naciones Unidas Sobre la Cuestión de la Impunidad de los Perpetradores de Violaciones a los Derechos Humanos: la cesación de las violaciones existentes, la verificación de los hechos, la difusión pública y amplia de la verdad de lo sucedido, una declaración oficial o decisión judicial restableciendo la dignidad, reputación y derechos de la víctima y de las personas que tengan vínculo con ella, una disculpa que incluya el reconocimiento público de los hechos y la aceptación de la responsabilidad, la aplicación de sanciones judiciales o administrativas a los responsables de las violaciones, la prevención de nuevas violaciones, etc. (CIDH, p 62).

7 VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA: O NARCOTRÁFICO E A EXPLORAÇÃO DE GÊNERO NO MÉXICO

No México, várias facções disputam o controle do tráfico de drogas, especialmente aquelas localizadas na fronteira com os Estados Unidos da América, devido aos altos lucros envolvidos nas operações com o país vizinho e sua moeda, o Dólar. (Saviano, 2013). Essas organizações criminosas são responsáveis pelo terror gerado pelo tráfico de drogas no México, especialmente pelos assassinatos que atingem pessoas não envolvidas com o crime organizado. Esses grupos atuam como milícias, exercendo um poder maior do que o do Estado em determinadas regiões, monopolizando a violência e agindo como uma espécie de governo paralelo, mesmo em uma sociedade governada.

Os carteis de drogas mexicanos são organizações poderosas e violentas que desempenham um papel fundamental no tráfico de cocaína para os Estados Unidos e outros mercados internacionais. Dessa forma, é possível destacar a brutalidade e a corrupção associadas a esses carteis, bem como o impacto devastador que têm sobre as comunidades locais no México e em outras partes do mundo. O comércio de drogas ilícitas, especialmente a cocaína, é uma indústria global que penetra em muitos setores da economia global e exerce um impacto significativo sobre a política e a sociedade em vários países (Saviano, 2013).

A origem dos fluxos de Narcotráfico é o México, o que não pode ser ignorado, não é sem razão que a cocaína pode ser reconhecida como o petróleo branco. As riquezas do território Mexicano não são a pesca, a carne ou a agricultura, mas sim a maconha, o ópio e a cocaína. Foi a droga que garantiu o sustento e a sobrevivência de muitas famílias, é a droga que estrutura a economia desta sociedade. É nesse contexto de disputas entre máfias que Juárez se tornou um dos lugares mais perigosos e violentos do mundo, com quase 2 mil homicídios por ano (Saviano, 2013). A prática de cometer crimes como forma de enviar mensagens ameaçadoras ou deixar recados é extremamente comum, o que resulta na frequente descoberta de corpos mutilados, decapitados e torturados (SHIRK, 2011.)

O sequestro também é uma prática rotineira, seja para obter dinheiro em troca da libertação da vítima, ou para forçá-la a realizar atividades ilícitas, como tráfico de drogas, armas e até mesmo prostituição forçada, entre outras situações degradantes. É nesse contexto que se relaciona o narcotráfico com a intensa violência contra as mulheres e o elevado índice de feminicídio no México. Os grupos criminosos operam de diversas maneiras, e uma delas envolve a utilização de mulheres no tráfico de drogas e armas, especialmente nas fronteiras, como a que divide México e Estados Unidos da América (Shirk, 2011.) Nessa dinâmica, os contrabandistas procuram pessoas que despertem menos

suspeitas, muitas vezes recorrendo a mulheres. Elas são capturadas e coagidas a transportar substâncias ilícitas, armas, documentos falsos, objetos roubados e outras mercadorias ilegais. Por estarem em uma posição vulnerável, essas mulheres acabam aceitando essa tarefa arriscada. Caso sejam capturadas, podem sofrer as consequências legais, mesmo que não tenham planejado o crime, sendo responsabilizadas como autoras do delito. Além disso, mesmo após concluir o transporte desses materiais, sua liberdade não é garantida. Os contrabandistas muitas vezes continuam explorando as vítimas em outras operações. Infelizmente, em muitos casos, as mulheres são assassinadas para eliminar evidências, resultando em uma sequência de assassinatos de mulheres vítimas do narcotráfico.

A escassez de recursos, a extrema pobreza e as injustiças sociais podem levar algumas pessoas a tomar medidas radicais e ilegais. É importante ressaltar que existem diversos fatores e variáveis que influenciam o destino de alguém em situação precária. É comum - embora não seja uma regra absoluta - que homens nessas condições se envolvam em crimes como roubo, furto e tráfico. No entanto, é crucial destacar que a situação de vulnerabilidade e as opções fora da lei adotadas para sobreviver são muito diferentes das práticas do crime organizado e do narcotráfico em relação às suas vítimas (Shirk, 2011.)

No caso das mulheres, além do contrabando forçado já mencionado, as vítimas podem ser forçadas a trabalhar em prostíbulos e casas de prostituição ilegais controlados pelos criminosos. Essas mulheres são submetidas à prostituição de forma forçada, não por escolha ou necessidade própria, mas por meio de violência psicológica e física, tornando-se literalmente vítimas de exploração sexual. Elas podem ser sujeitas a estupros, drogadas à força, sofrer abusos físicos, serem vendidas, trocadas e, em último caso, assassinadas. A guerra contra as drogas no México é um exemplo contundente de como o tráfico internacional de drogas afeta as políticas e a segurança em um país (Shirk, 2011.)

8 As Maquiladoras no México e a Sombra dos Feminicídios em Cidade Juárez

Na fronteira entre o México e os Estados Unidos, um fenômeno complexo ganhou destaque nas últimas décadas: as maquiladoras. Estas são zonas de produção industrial, frequentemente instaladas em cidades fronteiriças como Cidade Juárez, onde empresas estrangeiras montam suas fábricas para aproveitar mão de obra barata e regulamentações mais flexíveis. No entanto, por trás das linhas de produção e dos produtos exportados, surge uma triste realidade que tem suscitado preocupações profundas principalmente no que tange os direitos femininos e os feminicídios que atingem Cidade Juárez.

O início das maquiladoras, durante os anos 1960 e 1970, foi marcado por um forte impulso econômico para a região, prometendo empregos e desenvolvimento. Contudo,

essas fábricas também desencadearam uma série de problemas sociais, incluindo condições precárias de trabalho e desrespeito pelos direitos trabalhistas. As mulheres foram, em grande parte, atraídas para esses empregos, devido à mão de obra mais barata e à suposição de que eram mais dóceis e fáceis de controlar. Essa dinâmica estabeleceu as bases para uma relação desigual entre gêneros que, combinada com a impunidade sistêmica e a violência que permeiam a região, criou o terreno fértil para a epidemia de feminicídios que assolam Cidade Juárez.

As mulheres empregadas nas maquiladoras muitas vezes enfrentam jornadas de trabalho extenuantes, baixos salários e condições inseguras. Além disso, o ambiente de trabalho frequentemente perpetua uma cultura de machismo e desigualdade de gênero, onde assédio sexual e discriminação são comuns. Esse ambiente tóxico não só reflete, mas também reforça, as desigualdades de poder presentes na sociedade mexicana (Segato, 2005). A conexão entre as maquiladoras e os feminicídios é complexa, mas há evidências de que a vulnerabilidade das mulheres trabalhadoras, juntamente com a falta de resposta eficaz por parte das autoridades, criou um ambiente propício para o surgimento e a perpetuação da violência de gênero.

As maquiladoras, apesar de terem contribuído para a economia local, não podem ser dissociadas do contexto social e das desigualdades que surgiram ao seu redor. A exploração das mulheres no ambiente de trabalho e a falta de medidas eficazes para combater a violência de gênero têm gerado uma triste estatística de feminicídios em Cidade Juárez. Essa realidade chocante exige ações abrangentes, que incluam melhorias nas condições de trabalho, medidas para prevenir a violência e punições rigorosas para os perpetradores.

As mulheres que trabalham nas Maquiladoras estão em uma posição de vulnerabilidade agravada, sujeitas a uma combinação de exploração econômica, desigualdades de gênero arraigadas e uma cultura de impunidade (Lobo, 2016). O feminismo decolonial, que reconhece as diferentes dimensões da opressão, oferece uma perspectiva mais abrangente para abordar essas questões complexas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos pressupostos apresentados ao longo da pesquisa é possível estabelecer que Cidade Juárez é a representação de um contexto que revela as cicatrizes profundas de uma sociedade desigual e patriarcal. Os feminicídios que assolam essa cidade ecoam como um grito de socorro, exigindo a atenção do mundo para as consequências nefastas da opressão de gênero e da violência sistêmica.

A região é um reflexo de como as desigualdades de gênero e as fronteiras criam uma cultura de violência e a cidade escolhida como objeto desta pesquisa é um local com problemas sociais, que demonstram a necessidade de utilizarmos lentes distintas como as de gênero, raça, classe, e cor. A história do feminismo, marcada por diferentes ondas e perspectivas, revela que as lutas pela igualdade de gênero não podem ser dissociadas das complexas relações de poder que atravessam questões raciais, territoriais e de classe. A marginalização das vozes das mulheres negras, indígenas e das periferias na história do movimento feminista é uma falha que não pode ser ignorada. O feminismo decolonial é uma das respostas necessárias para ampliar o entendimento das experiências das mulheres na América Latina e em todo o mundo.

As fronteiras, tanto físicas quanto simbólicas, desempenham um papel crucial na manutenção das desigualdades de gênero. Elas não apenas dividem territórios, mas também intensificam as formas de opressão que as mulheres enfrentam. O corpo feminino, tratado como um território de conquista, é explorado e subjugado em momentos de conflito, dominação e até mesmo em tempos de “paz”. É crucial reconhecer como a violência de gênero está intrinsecamente ligada à ideia de propriedade privada e à subordinação das mulheres.

Posto isso, é possível atentar para a negligência do Estado Mexicano, tanto na promoção de políticas que promovam equidade de gênero como no combate e investigação dos crimes. Nessa perspectiva, nota-se que mesmo após a condenação do México na OEA, os assassinatos de mulheres seguiram e seguem ocorrendo no país, o que indica não só uma dificuldade de garantia da execução das demandas por parte da própria organização como também o descaso e omissão por parte do governo mexicano em cumprir com as medidas declaradas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o que corrobora para que este problema siga ocorrendo de forma sistêmica. (CorteIDH, 2013).

O resultado deste ciclo de descaso é que as mulheres mexicanas, especialmente as mulheres de Juárez irão continuar a compor números em estatísticas de violência de gênero e feminicídios ao passo que a impunidade que impera na região, segue garantindo a supremacia de grupos mafiosos. Consequentemente, entende-se que a mulher mexicana enfrenta os reflexos do colonialismo, do neoliberalismo, do narcotráfico, das dimensões de raça, de gênero e classe sob um contexto de fronteira que exacerba essas dinâmicas complexas. Por esse motivo a intersecção destes conceitos é crucial para compreender o funcionamento desta sociedade e seus impactos para as mulheres, uma vez que Juárez provou ser um arquétipo de como a estrutura fronteiriça amplia as opressões e vulnerabilidades de gênero, que consideram as mulheres e seus corpos como a demarcação de um território, a conquista de uma nação, a demonstração de poder e principalmente, que veem nas mulheres, a primeira colônia a ser demarcada

REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, Marla Barbosa. **A fronteira geminada de Santana do Livramento-Rivera como marco das conexões políticas regionais e internacionais:** repressão e resistência em áreas de interesse da segurança nacional (1964-1973). 2014. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, 2014. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/114409?locale-attribute=pt_BR. Acesso em: 05 dez. 2023.

CIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Corte IDH. Caso González y otras ("Campo Algodonero") Vs. México. Supervisión de Cumplimiento de Sentencia. Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 21 de mayo de 2013. Disponivel em: https://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gonzalez_21_05_13.pdf . Data de acesso: 06 Nov, 2023.

CIDH. **A CIDH, apresenta caso sobre o México perante a Corte Intera mericana**. Disponível em: https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2021/130.asp. Data de Acesso em: 06 Nov, 2023.

CIDH. **Corte Interamericana de Direitos Humanos:** Caso González et al. “Campo Algodonero” v. México, 2009. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_205_por.pdf . Acesso em: 06. Oct. 2023.

CIDH. Capítulo V. Quinto informe do seguimento de recomendações formuladas pela CIDH no informe sobre a situação dos direitos humanos no México. *In:* Informe anual 2020. Disponível em: https://www.oas.org/es/cidh/docs/anual/2020/capitulos/IA2020cap5.MX-es.pdf . Acesso em: 06. Oct. 2023.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. [*S.l*]: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

HUMAN RIGHTS WATCH. México eventos de 2020. 2021. Disponível em: https://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/mexico#49dda6. Acesso em: 06 Oct. 2023

LIXINSKI, Lucas. **Caso do Campo de Algodão:** Direitos Humanos, Desenvolvimento, Violência e Gênero. Casoteca direito GV, Produção de casos, 2011. Disponível em: https://direitosp.fgv.br/sites/default/files/2022-01/arquivos/campo_de_algodao_-_narrativa.pdf . Acesso em: 05 Nov. 2023.

LOBO, Patrícia Alves. **O feminicídio de juárez:** alterações económicas, narrativas sociais e discursos coloniais na fronteira dos EUA e MÉXICO. Ex aequo, n. 34, p. 45-58, 2016. Disponível em: https://exaequo.apem-estudos.org/artigo/o-feminicidio-de-juarez-alteracoes-economicas-narrativas-sociais . Acesso em: 05 Nov. 2023.

MIGUENS, Marcela Siqueira; RIBEIRO, Raisa Duarte da Silva. González e outras (“campo algodoeiro”) vs. México (2009): violência contra a mulher e definição de feminicídio. 2018. Disponível em:

https://nidh.com.br/gonzalez-e-outras-campo-algodoeiro-vs-mexico-2009-violencia-contra-a-mulher-e-definicao-de-feminicidio/ . Acesso em: 05 Dez. 2023.

SAVIANO, Roberto. **ZeroZeroZero**. [*S.l*]: Penguin, 2016.

SEGATO, Rita. **Crítica da colonialidade em oito ensaios:** e uma antropologia por demanda . Bazar do Tempo, 2021.

SEGATO, Rita Laura. La guerra contra las mujeres. **Política y Sociedad**, v. 55, n. 2, p. 639-643, 2018.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos Feministas**, v. 13, p. 265-285, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/cVyTVdFx8FVgcppK7QNQr4B/?lang=pt . Acesso em: 05 Nov. 2023.

SHIRK, David. **The Drug War in Mexico Confronting a Shared Threat**. Washington: 2011.